



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.849, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Bom Pastor, para que o Município repasse o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente a Emenda Parlamentar do processo 25000.502066/2018-43, e Portaria Nº 1.716, de 7 de Julho de 2017, com a aplicação financeira conforme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, em anexo, devidamente aprovado no Conselho Municipal de Saúde e pelo Executivo Municipal.


Art. 2º O prazo de validade deste Convênio será até 31 de dezembro de 2018, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho e prestação de contas, conforme preconizado na legislação referente à Emenda Parlamentar.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,  
28 DE MAIO DE 2018.

  
NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.

  
Marcelo Both,  
Secretário SEDECOM.

  
Jania Musa Daoud,  
Responsável SEFIN.  
Portaria N.º 24.554 de 30 de abril de 2018

  
Marcia Regina P. de Moraes Fattore,  
Secretária SEHAS.

  
Vinicius Frühling dos Santos,  
Secretário SESUPLAN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Ana Paula da Rosa Reis,  
Secretária SMEC.

Samuel Cirilo dos Silva,  
Responsável pela SMOV.  
Portaria N.º 24.584 de 14 de maio de 2018.

Cleonilnes Fagundes,  
Secretária SMS.

Registre-se e Publique-se em 28.5.2018.

VINICIUS FRÜHLING DOS SANTOS,  
Secretário Municipal de Administração Designado.